



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0260/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0260/1996 DE 14/03/96

PROMOVENTE: VEREADOR ARCHIBALDO ZANCRA

E M E N T A:

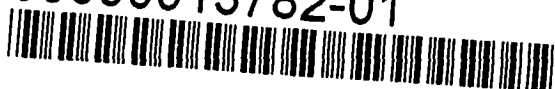
Denomina Nazareno Ortenzi a Viela 2, localizada entre as ruas Chamanta, e Joviniano Brandão, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12231 de 02/12/96

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:23:47

00000013782-01



ARQUIVADO EM

05/12/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SESSÃO



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 MAR 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
POL. UND. METROP. M. A. J.,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PRESENTE

Projeto de Lei n°

01 - PL
01-0260/1996

Denomina NAZARENO ORTENZI a
Vielas 2, localizada entre as Ruas
Chamantã e Joviniano Brandão,
AR/MO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Nazareno Ortenzi, a Viela 2, ligação das Ruas Chamantã, altura do nº 478 e Joviniano Brandão entre os nºs 363 e 383, AR/MO, nesta capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, em

Archibaldo Zancra

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data o(s) documento(s) subri-
cado(s) sob n.º ⁴ 5 19.03.90 a 1 *Ed*

Folha n.º	02	de proc.
n.º	260	de 1996
		

Justificativa

A finalidade deste projeto de lei é denominar a Viela 2, ligação das Ruas Chamantá e Joviniano Brandão, ARMO. , com o nome de Nazareno Ortenzi .

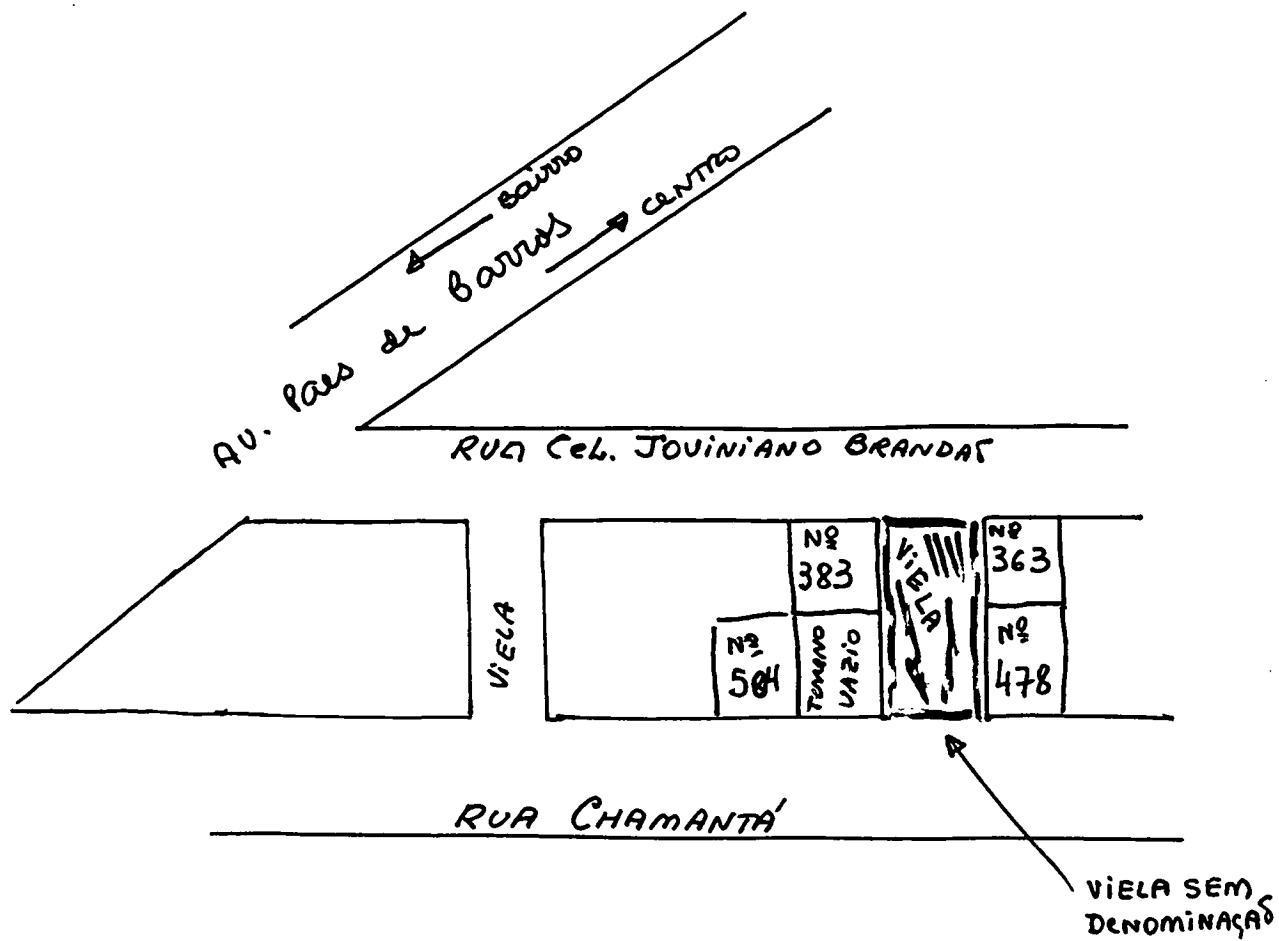
Nazareno Ortenzi , natural da Itália, região de Maserata, nasceu no dia 12 de maio de 1892. Faleceu no dia 30 de dezembro de 1970, nesta capital. Veio para o Brasil com seis anos de idade . Casou-se com Alexandrina Ortenzi e , em 1934 foi morar na Vila Prudente, onde sua família ainda reside. Foi um dos pioneiros do Bairro das Quintas. Trabalhou na Ferragem Laminação Brasil . Residiu na Rua São José dos Campos por mais de 40 anos, onde nasceram suas filhas, Florida e Noemia Ortenzi. que estudaram no Grupo República do Paraguai e Ginásio Orozimbo Maia. Foi um ser humano envolvido na comunidade local . Suas filhas, irmãos, sobrinhos e netos até hoje residem no bairro, dando continuidade ao bairro que tanto dedicou-se.

O seu falecimento consternou toda a comunidade local por ser um dos mais antigos moradores e ter prestado relevantes serviços comunitários.

Nada mais justo homenagear, nomeando o logradouro público com o nome deste homem, que com sua dignidade fez crescer o bairro de Vila Prudente.

Folha n.º 03 de proc.
 n.º 260 de 1996

[Signature]



[Signature]

13/62-33355

Folha no. 04 de 04
de 1970

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 26.º SUBDISTRITO



VILA PRUDENTE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Marcello Müller
Oficial do Registro Civil

PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Oficial Maior

LEONARDO BELMIRO
Escritor Habilitado e Autorizado



FIRMA EM TODOS OS CARTÓRIOS DA CAPITAL

Nº 21229

Folha 30

CERTIFICO que, no livro no. 28 de registro de óbitos, foi inscrito o assento de MAZZARENO ORTENZI falecido aos 30 de dezembro de 1970 às 6 horas e 15 minutos, na rua São João dos Campos nº 237, do sexo masculino de cor branca, profissão marceneiro, residente neste subdistrito, natural de Maracatã, com 82 anos de idade, estado civil casado com ALEXANDRINA ORTENZI, filho de Nicolau Ortenzi e esposa Theresza Malpiedi. Declaração feita por Aldo Fiora. Conforme atestado de óbito do Dr. Euclides Kassab, que deu como causa da morte insuficiência cardíaca congestiva e miocardioclerose. e o sepultamento feito no cemitério das Saudades - S. Miguel Paulista. Observações: Deixou duas filhas maiores, Noemia e Florida, deixou bens.

Certidão
T.A.S. nº 092
Total NCM nº 100
pp. interessado

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 26.º Subdistrito, 30 de dezembro de 1970

O OFICIAL

Cert. feita por
Magali Az-e-auxiliar

PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Oficial Maior



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

do processo n° 260 de 19 96 18 03 96 (a) Adeline

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 18/03/96.

À Com. de Const. e Justiça

18/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/03/96 às _____ hs.

Original e demais cópias em anexo

At: Ilmo. Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 20 de

03

de 19.

96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

06

Em

09

04

96

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 06	do proc. N.º 260 de 1996
O funcionário <i>Ribeiro</i>	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Assinatura do Presidente

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0260/96, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zanca:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Viela Nazareno Ortenzi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Viela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0260/96, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl. 3 do projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 09/04/96.

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

11/04/96

Presidente

0000 ob _____ in edição
 01 ob _____ in
 0000000000 0

A LEG. 3
 Em, 12/04/96

Pl Marlene S. de Oliveira
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

121 04 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

151 04 1 96

ANGELA BORDIN ANDRÉONI
 Chefe de Seção Técnica

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH ZIVA DE CAMARGO
 Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE m. anexo A. nesta data
 documento 1 e papel de informação
 rubricado 1 sob folha 1 no 1 07a 09
 Em 123 104 196

M. Elizabeth



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do proc.
n.º 260 de 1996
O funcionário

São Paulo, 16 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0397/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 260/96 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - que denomina Nazareno Ortenzi a Viela 2, localizada entre as Ruas Chamantá e Jovinião Brandão, AR/MO - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 260/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 3 e 6 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	08	do proc.
n.º	260	de 19 96
funcionário	[assinatura]	

São Paulo, 16 de abril de 19 96.

Recebi ofício Leg.3 nº 397/96 , de
16.04.96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **260/96** , de autoria **do Ver. Archibaldo**
Manora.

Anexo: **Cópia xerográfica do P.L. 260/96 de fls.01, do croqui
de fls. 03 e do despacho da Comissão de Constituição e
Justiça de fls. 06.**

Recebido em 18/04/96.

[Assinatura]
Caetano Rêgo de Oliveira Silva
R.F. 021.050.6.00
SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

09

do processo n.º

260 de 19. 96 23, 04, 96

(a)

M. L. Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

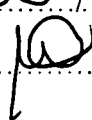
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 25/04/96 às 12.00 hs


ORLANDO K. MENDES
AVX. LEGISLAT.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 14

Em 20.05.96

(a) 



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de MAIO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 118/96

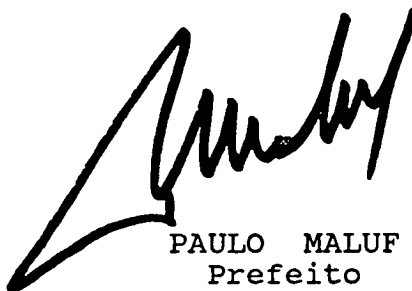
15 - DOCREC
15-0160/1996

Senhor Presidente

Folha n.º	10	do prog.
N.º	260	de 1996
O funcionário	JO	

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20 / 05 / 96



ANGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n	11	do proc
N.º	260	de 1996
O funcionário	[Signature]	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 260/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0397/96, REMETI-
DO A CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL Nº 118 -/96.

MEX

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Adm. Geral 1

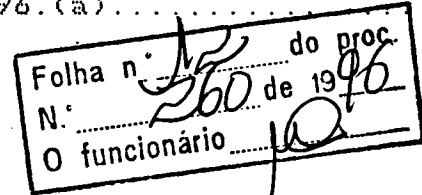
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 02/05/96.(a).....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .260/96 MEMO ATL : . .913/96 A.ZANCRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 65.138-9

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE NAZARENO ORTENZI

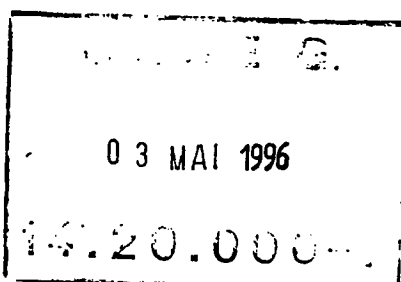
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

E) OBSERVACOES :

02/05/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 09

do Processo nº. 59-000.992-94*17 em 06/05/96 (a)

Folha n.º 13	do prog.
N.º 260	de 1996
O funcionário	

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0260/96

INFORMAÇÃO : 681/CASE-G/96.

LUZIA MIKUE YOSHIKAWA
Aux. Técnico Adm.
CASE-01

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

06/05/96.

ENG. JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
Diretor de ~~PERF~~ Técnico
CASE-G/SEHAB

*amb**

SEHAB - G
07/05/96
ENTRADO
3A

atq 08/5/96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 10 -

do Processo ATL nº 59-000.992-96*17 em 09/05/96

(a) *[Signature]*
TEREZINHA MARCONDES DE OLIVEIRA
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB-0

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 260/96

Folha n.º *14* do prog.
N.º *260* de 19 *96*
O funcionário *10*

SGM/ATL

Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
por CASE em fls. 08.

09/ mai 1996

[Signature]
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

/rmc.

PREF. GAB.
★ 13 MAI 1996 ★
11-10-001-0

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/05/96 às _____ hs



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
N.º	260	de 1928
Funcionário	Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 09/05/46

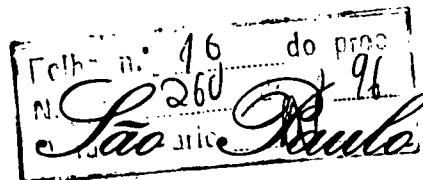

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1178/1996

Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0260/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Archibaldo Zancra, visa denominar VIELA NAZARENO ORTENZI, o logradouro público conhecido por "Viela 2", CODLOG 65.138-9, ligação das Ruas Chamantá, altura no nº 478 e Joviniano Brandão entre os nºs 363 e 383, localizada na Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

[Handwritten signatures and initials]

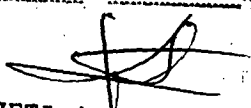
17 - RELCOM
17-0887/1996

RELATOR

A Dosta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 31 / 05 / 96

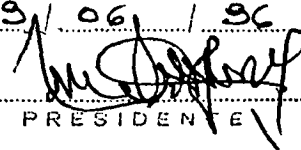

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 31-5-96 as 16:00 h.


DONIZETI. A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Quadros
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
N.º	260	de 1996
O funç.º	de	

16 - PAR
16-1909/1996

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 260/96

Visa o presente Projeto de Lei nº 260/96, de autoria do nobre Vereador Archibaldo Zancra denominar como Nazareno Ortenzi a Viela 2, localizada entre as ruas Chamanta, altura do nº 478 e Joviniano Brandão entre os números 363 e 383 AR/MO.

A propositura vem acompanhada de Justificativa, (01) um croqui de localização e de (01) uma Certidão de óbito.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo.

O Executivo enviou o Ofício A.T.L. Nº 118/96 no qual informou:

- a - trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 34.047/94, com denominação atual de: Viela Dois
- b - os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização (Viela) está correta;
- c - o nome proposto não constitui homonímia;
- d - o referido logradouro possui o Cadlog nº 65.138-9;

A Comissão de Constituição e Justiça, diante das informações do Executivo, elaborou um parecer pela Legalidade, tendo apresentado no entanto um Substitutivo de modo a adequar o projeto à uma melhor técnica legislativa.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente, analisando a propositura julgou-a de interesse público, concordando com a aprovação da mesma.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
em 11.09.96.

Presidente

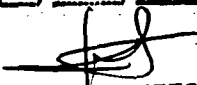
Relator

Maria Maria Mendes

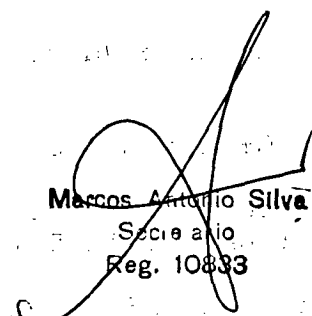
af *AT* *Laura me*

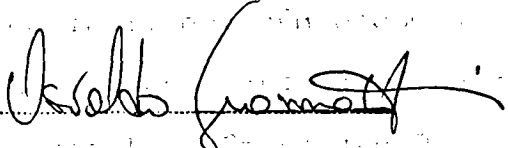
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 13/01/96

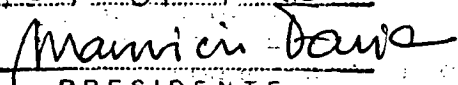

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 16/05/96 as 12:00 h.

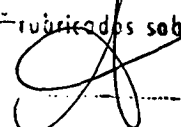

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

16/05/96


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta ata pagos de 100.000.000 rubricados sob
folhas de nº 18, 2, 10, 560, 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	17	do proc.
N.º	260	de 1996
funcionário		

16 - PAR
16-2091/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 260/96

De iniciativa do nobre Vereador Archibaldo Zancra, o projeto de lei 260/95 visa denominar NAZARENO ORTENZI a Viela 2, ligação das ruas Chamantá, altura do nº 478 e Joviniano Brandão entre os nºs 363 e 383, AR/MO.

Segundo Justificativa, o homenageado era natural da região de Maserata, na Itália, tendo chegado ao Brasil aos 6 anos de idade. Em 1943, fixou residência na Vila Prudente, tendo sido um dos fundadores do Bairro das Quintas. Foi um ser humano envolvido com as lutas da comunidade local. Faleceu em 30 de dezembro de 1970.

A par de todo o exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da propositura em exame.

Favorável, desta forma, o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 2/10/96

Presidente

Maurício Tanzi

Relator

Zancra

17 - RELCOM
17-6261/1996

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 13/10/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 22/10/96 as 15:00 h.

ANGELA BORDIN ANDREONI

Secretária

o nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22/10 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

(RGUE-M) juntada nesta data de 19 e folha de informação por
n.º 5117/96 a Ms

ISABEL P. S. HANASHIRO

Ot. Adm. Geral III



96 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 260/96

Folha n.º 13 do processo
n.º 260 de 1978
o funcionário *São Paulo*
P. S. *São Paulo*
Of. Adm. Geral III

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 5 de novembro de 1996.

Presidente -

Relator

Levi

2018

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Parâmetros (1. 16, 17, 18 e 19)
 publicados no DCM de 08/11/196
 página(s) 31, coluna 2ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 Conferido: *[Assinatura]*

A Leg. 3
 Em, 11/11/96

[Assinatura]
 ÂNGELA BORDIN ANDREONI
 Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
 11/11/196
 16:50 *[Assinatura]*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 20.11.96.

[Assinatura]
 p/MARGARETE NUNES DA SILVA
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sra. Chefe,

Preparado conforme determinado por V.Sa.

Em, 20.11.96.

[Assinatura]
 ROSMARI GUNZ DOS SANTOS
 Oficial Legislativo

SEGUE *[Assinatura]* juntado *[Assinatura]*, nesta data
 documento *[Assinatura]* a papel de informação
 rubricado *[Assinatura]* sob folha *[Assinatura]* no. 20/24
 Em 04/12/1961



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de novembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0938/1996

Folha n.º 20 do proc.
N.º 260 de 1996
O funcionário e

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 20 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 260/96 de autoria do Vereador Archibaldo Zancra - denominando Nazareno Ortenzi a Viela 2, localizada entre as Ruas Chamantá e Joviniano Brandão, AR/MO.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0938/1996

Folha n.º 21 do proc.
N.º 260 de 1996
funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO
I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.
01 do Processo nº 01-0260/1996. (PROJETO DE LEI Nº 260/96).
Denomina Nazareno Ortenzi a Viela 2, localizada entre as Ruas
Chamantá e Joviniano Brandão, AR/MO. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Nazareno Ortenzi, a
Viela 2, ligação das Ruas Chamantá, altura do nº 478 e
Joviniano Brandão entre os nºs 363 e 383, AR/MO, nesta
capital. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário. EUKATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar padrão
"QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro
competente nº 48 e digitei. Eu, José Cristiano Souza Santos, Oficial
Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de
novembro de 1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e
Registro de Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Visto, Luiza Takamine, Diretora do Departamento dos
Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -
DT.3

aa) Brasil Vita; Antonio de Faiva Monteiro Filho; Zenas Pires;
Dalmo Pessoa; Cosme Lopes; Mário Noda; Almir Guimarães.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Folha n.º 22 do proc.
N.º 260 de 19 96
O funcionário ②

Denomina Nazareno Ortenzi a Viela
2, localizada entre as Ruas
Chamantá e Jovinião Brandão,
AR/MO.

*Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do
art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:*

Art. 1º - Fica denominada Nazareno Ortenzi, a Viela
2, ligação das Ruas Chamantá, altura do nº 478 e Jovinião
Brandão entre os nºs 363 e 383, AR/MO, nesta capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de novembro
de 1996.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 22 de novembro de 19 96

Folha n.º	23	do proc.
N.º	260	de 1996
O funcionário	P	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 938/96 , de
22.11.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **260/96** ,
de autoria **do Vereador Archibaldo Zanera.**

Anexo:

RECEBI EM:
22/11/96

Elisene C. Pinha
Elisene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

260

de 19

96

04/12/96

(a)

2

LEI Nº 12.231, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 260/96, do Vereador Archibaldo Zan-
cra)

Denomina Nazareno Ortenzi a Viela 2, lo-
calizada entre as Ruas Chamantã e Jovi-
niano Brandão, AR/MO.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Nazareno Or-
tenzi, a Viela 2, ligação das Ruas Chamantã, altura do
nº 478 e Jovinião Brandão entre os nºs 363 e 383,
AR/MO, nesta capital.

Art. 2º - As despesas com a execução da
presente lei correrão por conta das dotações orça-
mentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de dezembro
de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAEHNBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de
dezembro de 1996.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 03 / 12 / 19 96

página 03 col: 24

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 04.12.96.

4/ MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 05/12/96

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)